



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Trigésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações, **MARCOS CESAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.***.***-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **Milton Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 7.589.100 SSP/SP, expedida 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº 927.074.678-04, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de julho de 2020, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**, doravante denominado **CNPEM**, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, com sede na Avenida Giuseppe Maximo Scolfaro nº 10.000, polo II de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.576.817/0001-75 (matriz), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 087.784.998-60,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 17 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o fomento necessário para viabilizar a estruturação e a operação inicial do projeto ILUM-Escola de Ciência, bem como prorrogar o atual Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2021, estruturado em 02 (dois) ANEXOS:

Anexo I - Plano de Ação e Quadro de Indicadores e Metas do ILUM – Escola de Ciência;

Anexo II - Cronograma de Desembolso Financeiro do Projeto ILUM - Escola de Ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado ao CNPEM no exercício de 2021 recursos financeiros no montante de R\$ 9.757.736,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais) pelo Ministério da Educação, ÓRGÃO INTERVENIENTE à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 – Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003, - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000446.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado, tendo como prazo limite o dia 31 de dezembro de 2022, a contar de 31 de dezembro de 2021, tendo a sua vigência encerrada com a assinatura de um novo contrato ou em decorrência do término do prazo citado anteriormente, o que acontecer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA
Diretor-Geral do CNPEM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 02/12/2021, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E), Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8755935** e o código CRC **8AAF9CDD**.

ANEXO I - Plano de Ação do Projeto ILUM – Escola de Ciência

Diretrizes Estratégicas da Política Nacional de CTI e do ILUM

O fortalecimento das competências de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em um país está diretamente associado à formação e especialização de recursos humanos capazes de estabelecer uma agenda voltada para a busca de soluções dos principais globais, considerando o contexto regional em que se insere. Neste contexto, o CNPEM mantém em seus objetivos estratégicos a promoção de ações de estímulo para a formação de recursos humanos. Desta forma, é possível demonstrar convergência do projeto às prioridades do Governo e do MCTI, presentes nos documentos “Mapa Estratégico do MCTI 2020 – 2030”, a “Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação ENCTI 2016 – 2022” e a Portaria no. 1.122 de 2020 que define as prioridades do MCTI alinhadas ao Plano Plurianual da União PPA 2020 – 2023.

Descrição do Projeto

O Projeto ILUM - Escola de Ciência - iniciou-se em 2018 com o objetivo de construir uma iniciativa inovadora de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações, que preparará seus alunos para enfrentar os desafios futuros de um ambiente dinâmico de ciência e tecnologia.

A ILUM, como resultado desse projeto, se propõe a atuar em quatro eixos analiticamente distintos, mas interrelacionados:

(i) mudança pedagógico-curricular, no que diz respeito à escolha de cursos e disciplinas a serem ministradas, tendo em vista o imenso estoque de conhecimentos hoje disponível, o tempo limitado de formação e o requisito de preparar um profissional capaz de se inserir na complexidade do mundo contemporâneo;

(ii) evolução no aspecto didático, isto é, na forma de transmissão e absorção do conhecimento. Para tal, dá-se uma nova ênfase aos processos de comunicação entre professores e alunos; ao aprendizado em grupo por meio da realização de projetos e à avaliação rápida para testar se os conhecimentos certos foram assimilados na forma correta;

(iii) prática de integração permanente entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando o desenvolvimento ao máximo da "transcrição" da pesquisa em impactos para a sociedade. Esse eixo será beneficiado, no caso da ILUM, pelas possibilidades que seus alunos terão de se envolver em linhas de pesquisa do CNPEM. Este Centro apresenta simultaneamente a mais completa e moderna infraestrutura de pesquisa interdisciplinar do país, e uma cultura orientada

ao avanço do conhecimento e à solução de problemas aplicados às necessidades produtivas nacionais.

(iv) inovação na governança institucional, caracterizados os três aspectos inovadores do Ilum - Escola de Ciência no âmbito de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações, este quarto eixo indica uma inovação necessária na governança de organizações de ensino, que pode servir de exemplo e de “efeito-demonstração” para outras organizações. Por estar sob responsabilidade de uma organização social, no caso, o CNPEM, qualificado como tal desde 1997, pode-se afirmar que a ILUM-Escola de Ciência terá um modelo de gestão orientado para obtenção de resultados, com as seguintes características: a) supervisão exercida por um Conselho de Administração com representantes do Governo, da Sociedade e da Comunidade Científica que estejam comprometidos com o novo modelo de formação viabilizado pela instituição. Inicialmente orientado pelo Conselho de Administração do CNPEM, quando tiver adquirido “maturidade”, passará a ter Conselho próprio; b) acompanhamento permanente de resultados e prestação de contas com total transparência, onde a “*social accountability*” é uma premissa na operação da organização; c) gestão financeira e de pessoal – seguindo estatutos específicos, regimentos e regulamentos definidos pelo seu Conselho - com orçamento orientado para execução de atividades cujos resultados esperados são pactuados com o seu Conselho de Administração e com os órgãos financiadores do ILUM.

Em síntese, a ILUM-Escola de Ciência buscará formar jovens como artífices do futuro e criadores de impactos econômicos e sociais; o instrumento para atingir esse objetivo é a criatividade alcançada por meio da pesquisa de fronteira, ferramenta essencial para criar líderes capazes de avançar no conhecimento científico, de sugerir soluções inovadoras para problemas produtivos e de coordenar novos grupos e instituições.

Ações e Produtos

O plano de ação deste projeto para os recursos orçamentários de 2021 considera três frentes estratégicas principais: (i) promoção de adaptações no Campus do CNPEM com o objetivo de viabilizar a inserção dos estudantes em um ambiente singular de pesquisa que garanta complementar os cursos e disciplinas com atividades práticas e experimentais, e projeto para futura implantação de sede definitiva para a Escola de Ciência; (ii) implantação e manutenção de infraestrutura predial e laboratorial para a sede atual da ILUM, licenças de software e insumos laboratoriais, tais itens devem permitir o início das atividades da Escola de Ciência; (iii) manutenção de recursos humanos para a gestão e operação da ILUM; (iv) concessão de auxílio moradia e alimentação para a primeira turma de alunos viabilizando a realização das atividades

regulares da Escola; e (v) manutenção das despesas gerais de infraestrutura e gestão da Escola, incluindo as utilidades como despesas de energia elétrica, água e segurança.

As ações acima descritas serão detalhadas abaixo explicitando seus produtos:

Adaptações no Campus do CNPEM: projetos arquitetônico e executivo para implantação de um centro de vivência com espaço adequado para abrigar e integrar os alunos e pesquisadores durante a estada no campus do CNPEM.

Infraestrutura predial e laboratorial e licenças de software: (i) investimentos em sistemas de ar-condicionado para a atual sede da ILUM, garantindo conforto e estabilidade térmica nas salas de aula e sala de servidores de TIC; (ii) implantação de bebedouros e catracas de acesso visando adequar a atual sede da Escola às normas, além de garantir controle de acesso e segurança dos alunos e demais ocupantes das instalações; (iii) aquisição de móveis para o futuro centro de vivência a ser implantado no campus do CNPEM; (iv) aquisição de equipamentos especiais para as instalações laboratoriais da ILUM, incluindo estação de trabalho Glovebox, equipamentos didáticos para sequenciamento genético, microscópio de fluorescência para análise de células vivas, entre outros; (iv) aquisição de insumos e utilidades laboratoriais; (v) aquisição de licenças de software, por exemplo, MatLab, Mathematica, Maple, SAS, Analytic Solver, entre outros; e (vi) aquisição de sistema automatizado para controle de acesso e implantação de sistema de gestão para a biblioteca da Escola.

Gestão e Comunicação: (i) concessão de auxílio moradia e alimentação para a primeira turma de alunos da ILUM; (ii) despesas gerais de infraestrutura e gestão da Escola, incluindo as utilidades como despesas de energia elétrica, água e segurança;

Recursos Humanos: (i) contratação e manutenção do corpo técnico e docente responsável pela operação da Escola de Ciência, incluindo professores seniores, professores tutores, direção e equipe administrativa.

Orçamento estimativo por linha de ação:

Ações	Valor (R\$)
Adaptações no Campus do CNPEM	714.872
Gestão e Comunicação	1.700.000
Infraestrutura predial, laboratorial e licenças de software	3.238.864
Recursos Humanos	4.104.000
Total	9.757.736

Quadro de Indicadores e Metas (QIM)

Ação	Indicador	Meta	Prazo
Infraestrutura predial	Implantação de infraestrutura de apoio	Infraestrutura pronta para ocupação da sede atual da ILUM	Outubro 2021

Sistemas de TIC e licenças de software	Aquisição e instalação de softwares	Softwares disponíveis para uso de professores e alunos	Outubro 2021
Infraestrutura laboratorial	Instalação de equipamentos	Equipamentos instalados e comissionados	Novembro 2021
Adequações no campus do CNPEM	Desenvolvimento do projeto do centro de vivência	Projetos arquitetônico e executivo aprovados	Julho 2022
Gestão e Comunicação da ILUM	Concessão de auxílio	Auxílio concedido para 100% dos alunos da primeira turma da ILUM	Novembro 2022

Anexo II - Cronograma de desembolso

Mês	Projeto ILUM (em R\$)
Janeiro/2021	
Fevereiro/2021	
Março/2021	
Abril/2021	
Maio/2021	
Junho/2021	
Julho/2021	
Agosto/2021	
Setembro/2021	
Outubro/2021	
Novembro/2021	
Dezembro/2021	9.757.736
Total	9.757.736